



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 179

29 DE OUTUBRO DE 2008.

CONCESSIONÁRIA CONCESSÃO METROVIÁRIA
DO RIO DE JANEIRO S/A – SISTEMÁTICA DE
COMERCIALIZAÇÃO DE BILHETES DO
SISTEMA METROVIÁRIO – RECONHECE O
CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL
DE SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE
BILHETAGEM E DETERMINA À CAPET O
ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DOS
INVESTIMENTOS REALIZADOS

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas
atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº.
E-12/010. 086/2008, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

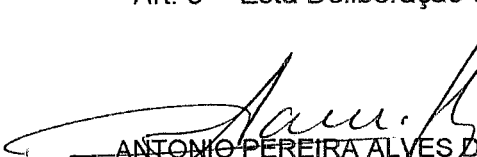
DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer o cumprimento por parte da Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S/A,
da obrigação de substituição do sistema de bilhetagem, conforme previsão contratual,
constante do anexo IV, volume II, Item VIII do sexto termo aditivo ao contrato de concessão.

Art. 2º - Determinar à CAPET o acompanhamento integral dos investimentos realizados pela
concessionária referentes ao novo sistema de bilhetagem eletrônico implantado, podendo
requisitar os documentos.

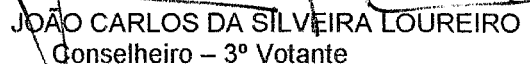
Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 2008


ANTONIO PEREIRA ALVES DE CARVALHO
Conselheiro Presidente do Julgamento


MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro Relator


LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Revisor


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro – 3º Votante